

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0104/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Trata da designação dos fiscais do Contrato 06.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no OFÍCIO 40/2021 – CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 16 de abril de 2021, resolve:

Art. 1 º - ALTERAR, em parte, a portaria nº CPV.0107/2019, de 02 de julho de 2019, **DISPENSANDO** o servidor, Gilberto Bulgraen Junior SIAPE 1901525 e **DESIGNANDO** a servidora Luciana Martins Gatti, 2038995, como gestora do contrato 06.712/2019, do IFSP Câmpus Capivari.

Art. 2º - Desse modo, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, ficam os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.083.458/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva e não exclusiva de mão de obra de manutenção predial com fornecimento de peças e materiais.

| FUNÇÃO | TITULAR | SIAPE nº |
|-----------------------|--------------------------------|----------|
| Gestor | Luciana Martins Gatti | 2038995 |
| Fiscal Técnico | Antonio Carlos da Silva Bomfim | 2038971 |
| Fiscal Administrativo | Antonio Carlos da Silva Bomfim | 2038971 |

| FUNÇÃO | SUBSTITUTO | SIAPE nº |
|-----------------------|------------------------|----------|
| Gestor | César Eduardo Armelin | 2154859 |
| Fiscal Técnico | Zenilton José da Rocha | 3117588 |
| Fiscal Administrativo | Zenilton José da Rocha | 3117588 |

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 4° - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA PEDROSO RAMOS